

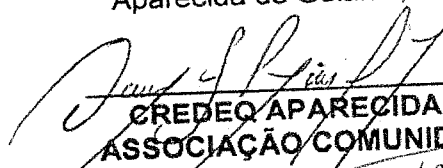
1º TERMO ADITIVO

Pelo presente Instrumento Particular de um lado, **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (CREDEQ)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente estabelecida no município de Aparecida de Goiânia/GO, com sede na Av. TANNER DE MELO, QD. GLEBA LT.PARTE II - FAZENDA SANTO ANTÔNIO - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP:74.993551, inscrita no CNPJ sob o número 02.812.043/0012-50, e **CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.381.837/0001-41, estabelecida à Avenida Antônio Elias Lisboa/ com Avenida Tanner de Melo Quadra 03 Lote 22/24, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista os termos do processo de compras 144/2017 e após novas tratativas, necessários a boa desenvoltura da prestação de serviço ora contratado, têm entre si e justo e acertado o presente termo complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

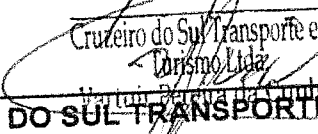
1. Os contratantes resolvem aditar a relação contratual de modo que a Contratada forneça ônibus adicional, para atender a demanda da Contratante.
2. Para tanto, modificam a cláusula terceira, alínea C do contrato, para que, se faça constar:
 - Superada os 230 km/dia do veículo inicialmente contratado, será cobrado por km rodado, o valor de R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos)
 - Em relação ao ônibus adicional, sua km será livre, de modo que o km/rodado neste, também observará o valor de R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos)
3. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Aparecida de Goiânia, 12 de janeiro de 2018.



CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA



CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Testemunhas: Faliamma Pedro da Rocha